ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

P O R T A R I A N.º 024/2021

O doutor **JEAN PAULO LEÃO RUFINO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a pandemia decorrente do COVID-19 que ensejou o reconhecimento de Estado de Calamidade pelo Congresso Nacional por meio do Decreto-Legislativo nº 6/2020, além dos Decretos Municipais e Estaduais estabelecendo drásticas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando a Portaria-Conjunta n. 625, de 18 de setembro de 2020, que alterou dispositivos da portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, e que dispõe aobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e institui o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

Considerando que o artigo 5º da mencionada Portaria-Conjunta acrescentou o item 1.3.8.2, item II, alíneas **"h" e "i"**, estabelecendo como protocolo de prevenção ao COVID a recomendação de afastamento dos membros da equipe, que permanecerão em teletrabalho, em casos de colaborador com suspeita de ou teste positivo para o COVID-19, até a apresentação do resultado negativo daquele que causou o afastamento;

Considerando, por fim, a informação recebida nesta data (04/08/2021) de que **uma estagiária da Secretaria da 1ª Var**a testou positivo para o COVID-19 e que manteve contato direto com os demais servidores e colaboradores desta unidade judiciária durante o desenvolvimento dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, provisoriamente, a partir desta data (04/08/2021), a suspensão das atividades presenciais da **Secretaria da 1ª Vara** pelo prazo de 07 (sete) dias de modo que os membros da equipe da unidade realizem suas atividades em regime de teletrabalho durante este período, nos termos do item 1.3.8.2, inciso II, alínea "b" do Anexo da

Documento assinado digitalmente por: Jean Paulo Leao Rufino
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 9CE97D1E

Portaria-Conjunta n. 428 de 13 de julho de 2020.

Art. 2º. A suspensão dos prazos processuais relacionado aos processos que tramitam na forma física/híbrida devem seguir a regra do art. 3º da Portaria-Conjunta n. 514 de 26 de maio de 2021.

Art. 3º. Os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Púbico e da Defensoria Pública Federal e Estadual, Procuradores da União dos Estados e dos Municípios e demais entidades públicas, como também o público externo em geral serão realizados por meio virtual através do telefone (66) 98402-9227 e e-mail abo.1vara@tjmt.jus.br ou ab.1vara@tjmt.jus.br, cujas solicitações serão apreciadas durante o período de atendimento forense compreendido entre às 14h00 (MT) às 18h00min (MT).

Art. 4º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pelo Juízo da Diretoria do Foro desta Comarca de Água Boa/MT.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º. CIENTIFIQUE-SE desta Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso, à 28ª Subseção da OAB/MT, à Promotoria de Justiça de Água Boa/MT, ao Núcleo de Água Boa/MT da Defensoria Pública Estadual, à Delegacia Regional de Polícia Civil de Água Boa/MT ("RISP 13"), ao 13º Comando Regional da Polícia Militar de Mato Grosso.

Art. 7º. Remeta-se cópia desta Portaria para publicação junto ao DJE e para a Coordenadoria de comunicação.

Publique-se.

Água Boa, 04 de agosto de 2021.

JEAN PAULO LEÃO RUFINO
Juiz Diretor do Foro

Documento assinado digitalmente por: Jean Paulo Leao Rufino
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 9CE97D1E